

### **Lei nº. 100/2011.**

Dispõe sobre a abertura de vagas e autoriza contratação por tempo determinado para atender as necessidades desta Administração.

O Prefeito Municipal de Piau, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piau aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas as seguintes vagas no anexo III da Lei 05/98 de 10 de junho de 1998 e da Lei 21/02 de 13 de novembro de 2002.

- 03 Vagas de motorista (categoria D), sendo 02 na área de saúde e 01 (uma) no setor de obras.

Art. 2º - A carga horária, e seu respectivo vencimento obedecerão às normas constantes no anexo III da Lei 05/98 de 10 de junho de 1998, e alterações posteriores.

Art. 3º - Para o preenchimento das vagas dispostas no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a contratar profissionais para preenche-las de acordo nas áreas acima dispostas.

Art. 4º - Os Contratos dos profissionais supracitados terão a duração de até 06(seis) meses, podendo renovar-se por igual período, sendo os profissionais contratados através de ato do Poder Executivo.

Art. 5º - O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta Lei, será feito por processo simples de contratação, obedecendo a critérios definidos pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - Os profissionais a serem contratados seguirão as normas estabelecidas e submeterão às legislações cabíveis à função a ser exercida.

Art. 7º - As despesas ocorridas com a contratação correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação.

Piau, 04 de maio de 2011.

Rogério Lopes de Castro  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

O Projeto em anexo visa criar três vagas para motoristas, sendo duas no setor de saúde e outra no setor de obras. No setor de saúde, o objetivo é prestar serviços no Programa de Saúde da Família que levará os profissionais do PSF nas visitas em residências e ainda na Unidade Móvel em atendimento à Zona Rural. Deverão ainda auxiliar os funcionários do CRAS nas visitas da Assistente Social as famílias carentes. A outra vaga da saúde é para trabalhar no ônibus da Acispes que leva pacientes em Juiz de Fora.

O motorista que hoje trabalha no microônibus da Acispes é do setor de obras, enquanto que o PSF depende de retirar motoristas de outros setores e até mesmo de suas atividades para fazer atendimento domiciliar e até mesmo na Unidade Móvel nas localidades do Córrego dos Almeidas, Boiadeiros e Paiolino. Os contratados para a área de saúde poderão ainda dar férias e folgas aos motoristas da ambulância quando estes estão impossibilitados para o trabalho.

Com a aquisição de um novo caminhão, temos também a necessidade de um motorista para o setor de obras, uma vez que totalizamos 04(quatro) caminhões e apenas 02( dois ) motoristas.

As vagas, portanto se fazem necessárias visando regularizar e organizar o funcionamento dos setores não prejudicando os atuais motoristas no gozo de suas férias, licenças ou folgas.

Desta forma esperamos a apreciação do Projeto em URGENCIA ESPECIAL para que possamos regularizar as atividades do setor e garantirmos os, direitos dos demais motoristas.

Piau, 24 de Março de 2011.

Rogério Lopes de Castro  
Prefeito Municipal